



Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDÉ DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2025

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2025, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 08/2025, estipulado para a Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e de consumo realizar a atualização do inventário pertencente a Câmara Municipal de Vereadores – RS

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2025.


Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Vereador José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
05 / 11 / 2025
a05 / 11 / 2025
São Fco. Assis Franciele Sallego
Servidor Responsável